



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

LEI Nº 1.379, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

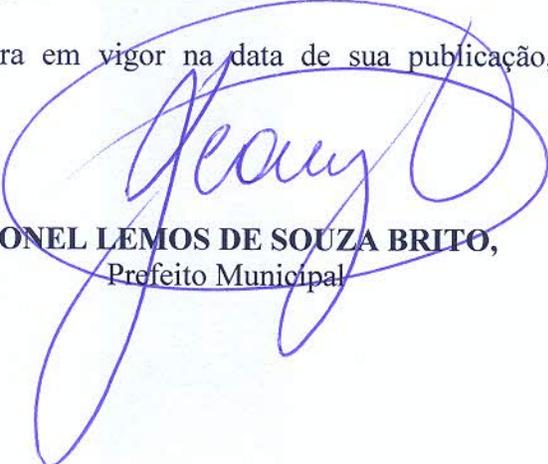
“Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Comunidade de Pescadores Águas do Rio Miranda, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Pedro Jovem dos Santos Junior

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Comunidade de Pescadores Águas do Rio Miranda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.


LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal